



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 13, DE 2016

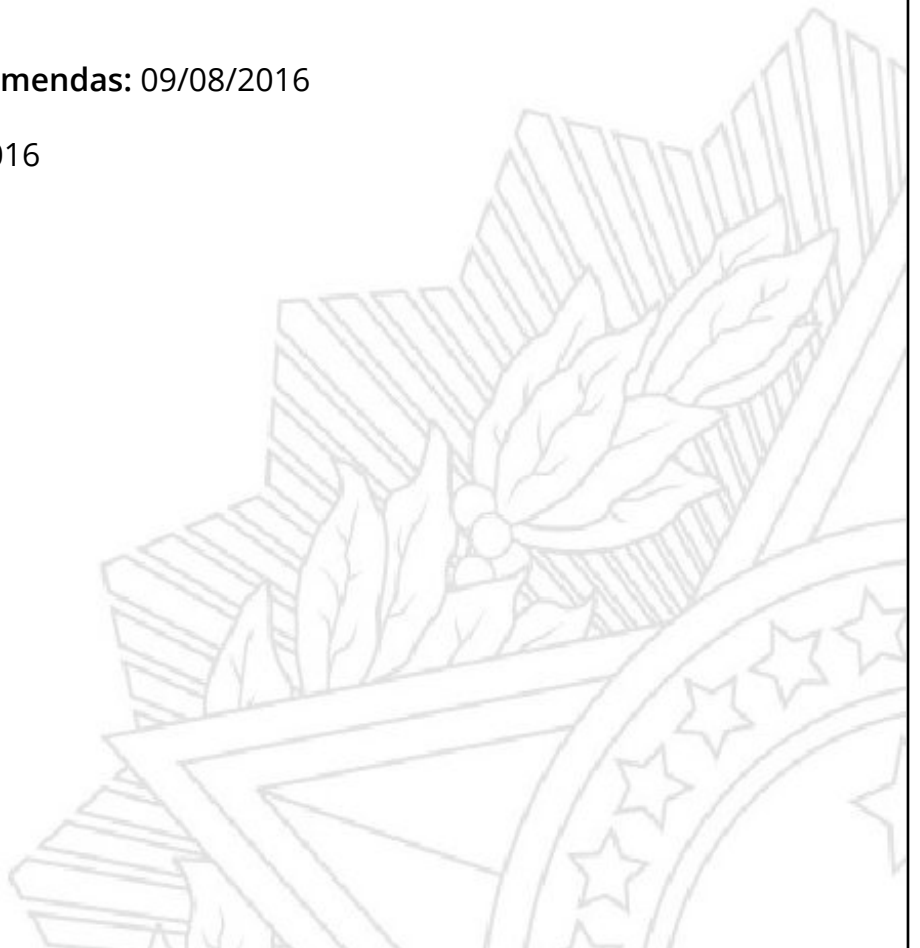
Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 471.711.588,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 400 de 2016, na origem  
DOU de 14/07/2016

**Data da leitura:**

**Prazo para apresentação de emendas:** 09/08/2016

**PUBLICAÇÃO:** DSF de 20/07/2016



PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2016-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 471.711.588,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 471.711.588,00 (quatrocentos e setenta e um milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia</b>									<b>119.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25 122	2119 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							119.000
25 122	2119 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							119.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F	3	2	90	0	100	119.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									119.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>									<b>222.414</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
26 122	2126 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							222.414
26 122	2126 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							222.414
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F	3	2	90	0	174	222.414
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									222.414

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2086</b>		<b>Transporte Aquaviário</b>							<b>1.257.143</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
26 784	2086 20LO	<b>Manutenção e Operação de Eclusas</b>							<b>1.257.143</b>
26 784	2086 20LO 0001	Manutenção e Operação de Eclusas - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.257.143
<b>2087</b>		<b>Transporte Terrestre</b>							<b>407.394.624</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
26 782	2087 2036	<b>Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal</b>							<b>15.420.471</b>
26 782	2087 2036 0001	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal - Nacional	F	3	3	90	0	100	15.420.471
26 782	2087 20VI	<b>Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste</b>							<b>96.805.000</b>
26 782	2087 20VI 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100	41.805.000
26 782	2087 20VI 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	3	90	0	100	55.000.000
26 782	2087 20VJ	<b>Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste</b>							<b>6.171.623</b>
26 782	2087 20VJ 0027	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Alagoas	F	4	3	90	0	100	6.171.623
26 782	2087 20VK	<b>Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte</b>							<b>50.963.154</b>
26 782	2087 20VK 0012	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Acre	F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2087 20VK 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	26.100.000
26 782	2087 20VK 0017	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Tocantins	F	4	3	90	0	100	26.100.000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	2087 10IX	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG</b>							<b>6.189.729</b>
26 782	2087 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	6.189.729
26 782	2087 10L1	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT</b>							<b>15.000.000</b>
26 782	2087 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2087 113K	<b>Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE</b>							<b>2.358.495</b>
26 782	2087 113K 1002	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE - No Município de Aracati - CE	F	4	3	90	0	100	2.358.495

26 782	<b>2087 11VA</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT</b>	F	4	3	90	0	100	2.358.495	<b>12.000.000</b>
26 782	2087 11VA 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT - No Estado de Mato Grosso							12.000.000	
26 782	<b>2087 126R</b>	<b>Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156/AP</b>	F	4	3	90	0	100	12.000.000	<b>13.700.000</b>
26 782	2087 126R 0016	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá							13.700.000	
26 783	<b>2087 13KH</b>	<b>Construção de Viaduto sobre linha férrea em Guararema - na EF-105/SP</b>	F	4	3	90	0	100	13.700.000	<b>1.900.000</b>
26 783	2087 13KH 3573	Construção de Viaduto sobre linha férrea em Guararema - na EF-105/SP - No Município de Guararema - SP							1.900.000	
26 782	<b>2087 13SL</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL</b>	F	4	2	90	0	100	1.900.000	<b>1.495.609</b>
26 782	2087 13SL 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL - No Estado de Alagoas							1.495.609	
26 782	<b>2087 1422</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364/AC</b>	F	4	3	90	0	100	1.495.609	<b>10.000.000</b>
26 782	2087 1422 0012	Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364/AC - No Estado do Acre							10.000.000	
26 782	<b>2087 1490</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA</b>	F	4	3	90	0	100	10.000.000	<b>20.000.000</b>
26 782	2087 1490 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará							20.000.000	
26 783	<b>2087 14TL</b>	<b>Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG</b>	F	4	3	90	0	100	20.000.000	<b>1.556.943</b>
26 783	2087 14TL 2762	Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG - No Município de Juiz de Fora - MG							1.556.943	
26 782	<b>2087 14X1</b>	<b>Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (Viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL</b>	F	4	2	90	0	100	1.556.943	<b>1.522.398</b>
26 782	2087 14X1 1795	Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (Viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL - No Município de Maceió - AL							1.522.398	
26 782	<b>2087 15JO</b>	<b>Realização de obras complementares no Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibataguara - na BR-416/AL</b>	F	4	3	90	0	100	1.522.398	<b>1.300.000</b>
26 782	2087 15JO 0027	Realização de obras complementares no Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibataguara - na BR-416/AL - No Estado de Alagoas							1.300.000	
26 782	<b>2087 3E50</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ</b>	F	4	2	90	0	100	1.300.000	<b>10.000.000</b>
26 782	2087 3E50 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ - No Estado do Rio de Janeiro							10.000.000	
26 782	<b>2087 7624</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL</b>	F	4	3	90	0	100	10.000.000	<b>24.290.875</b>
26 782	2087 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas							24.290.875	
			F	4	3	90	0	100	24.290.875	

26 782	2087 7M71	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES								50.000.000
26 782	2087 7M71 0032	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES - No Estado do Espírito Santo								50.000.000
26 782	2087 7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	F	4	3	90	0	100		50.000.000
26 782	2087 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí								4.997.510
26 782	2087 7S59	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG	F	4	3	90	0	100		4.997.510
26 782	2087 7S59 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG - No Estado de Minas Gerais								2.160.779
26 782	2087 7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	F	4	3	90	0	100		2.160.779
26 782	2087 7S75 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte								11.757.038
26 782	2087 7V00	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	F	4	3	90	0	100		11.757.038
26 782	2087 7V00 0021	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA - No Estado do Maranhão								32.805.000
26 782	2087 7W67	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	F	4	3	90	0	100		32.805.000
26 782	2087 7W67 0024	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte								15.000.000
			F	4	3	90	0	100		15.000.000
<b>2126</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>								<b>34.771.829</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
26 122	2126 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								<b>132.216</b>
26 122	2126 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100		132.216
26 122	2126 8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC								<b>23.949.358</b>
26 122	2126 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional	F	3	3	90	0	100		23.949.358
			F	4	3	90	0	100		8.806.984
										15.142.374
		<b>PROJETOS</b>								
26 122	2126 1D48	Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes								<b>10.690.255</b>
26 122	2126 1D48 0001	Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Nacional	F	4	3	90	0	100		10.690.255
										10.690.255
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>443.423.596</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>443.423.596</b>

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2124</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente</b>							<b>727.878</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							727.878
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	1	90	0	134	727.878
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>727.878</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>727.878</b>

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2116</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades</b>							<b>821.600</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
15 453	2116 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							821.600
15 453	2116 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	250	21.600
			F	4	2	90	0	250	800.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>821.600</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>821.600</b>

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2116</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades</b>							<b>25.833.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
15 453	2116 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							25.833.000
15 453	2116 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional							25.833.000
			F	3	2	90	0	100	25.833.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>25.833.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>25.833.000</b>

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2101</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>							<b>564.100</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
26 122	2101 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							564.100
26 122	2101 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							564.100
			F	3	2	90	0	280	564.100
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>564.100</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>564.100</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO II

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R	M O	I	F T	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	--------	--------	---	--------	---	--------	-------





26 782	2087 14K8 3265	<b>BR-101/ES</b> Adequação de Acesso Rodoviário em Serra (Bairro Cidade de Pomar) - na BR-101/ES - No Município de Serra - ES								865.834
<b>26 782</b>	<b>2087 1C09</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA</b>	F	4	2	90	0	100		865.834
26 782	2087 1C09 0029	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA - No Estado da Bahia								3.623.091
<b>26 782</b>	<b>2087 7626</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN</b>	F	4	3	90	0	100		3.623.091
26 782	2087 7626 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN - No Estado do Rio Grande do Norte								10.587.317
<b>26 782</b>	<b>2087 7E79</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO</b>	F	4	3	90	0	100		10.587.317
26 782	2087 7E79 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - No Estado de Goiás								6.434.976
<b>26 782</b>	<b>2087 7E87</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364/MG</b>	F	4	3	90	0	100		6.434.976
26 782	2087 7E87 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364/MG - No Estado de Minas Gerais								3.784.331
<b>26 782</b>	<b>2087 7I40</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO</b>	F	4	3	90	0	100		3.784.331
26 782	2087 7I40 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO - No Estado de Goiás								1.100.000
<b>26 782</b>	<b>2087 7K23</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR</b>	F	4	3	90	0	100		1.100.000
26 782	2087 7K23 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR - No Estado do Paraná								5.000.000
<b>26 782</b>	<b>2087 7L03</b>	<b>Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE</b>	F	4	3	90	0	100		5.000.000
26 782	2087 7L03 1048	Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE - No Município de Fortaleza - CE								7.603.482
<b>26 782</b>	<b>2087 7P68</b>	<b>Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA</b>	F	4	3	90	0	100		7.603.482
26 782	2087 7P68 2138	Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA - No Município de Jequié - BA								391.309
<b>26 782</b>	<b>2087 7S51</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES</b>	F	4	2	90	0	100		391.309
26 782	2087 7S51 3265	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - No Município de Serra - ES								50.000.000
<b>26 782</b>	<b>2087 7S57</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS</b>	F	4	3	90	0	100		50.000.000
26 782	2087 7S57 0054	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul								55.000.000
<b>26 782</b>	<b>2087 7S80</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT</b>	F	4	3	90	0	100		55.000.000
26 782	2087 7S80 0051	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - No Estado de Mato Grosso								1.300.000
			F	4	2	90	0	100		1.300.000



## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2084</b>		<b>Recursos Hídricos</b>							<b>727.878</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>18 544</b>	<b>2084 20WI</b>	<b>Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</b>							<b>727.878</b>
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	F	3	1	90	1	134	727.878
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>727.878</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>727.878</b>

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2116</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades</b>							<b>821.600</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>15 122</b>	<b>2116 216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>							<b>21.600</b>
15 122	2116 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	250	21.600
<b>15 131</b>	<b>2116 4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>							<b>800.000</b>
15 131	2116 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	250	800.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>821.600</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>821.600</b>

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2048</b>		<b>Mobilidade Urbana e Trânsito</b>							<b>25.833.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
15 453	2048 10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano							<b>25.833.000</b>
15 453	2048 10SS 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	F	4	3	90	0	100	25.833.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>25.833.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>25.833.000</b>

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2017</b>		<b>Aviação Civil</b>							<b>564.100</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
26 125	2017 2912	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil							<b>564.100</b>
26 125	2017 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional	F	4	2	90	0	280	564.100
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>564.100</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>564.100</b>

Brasília, 21 de Junho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), no valor de R\$ 471.711.588,00 (quatrocentos e setenta e um milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, conforme a seguir demonstrado:

		R\$ 1,00
<b>Órgãos/Unidades</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
Ministério de Minas e Energia – MME	119.000	119.000
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	119.000	119.000
Ministério dos Transportes – MT	443.646.010	443.646.010
Ministério dos Transportes (Administração direta)	0	3.700.000
Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT	222.414	222.414
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	443.423.596	439.723.596
Ministério do Meio Ambiente – MMA	727.878	727.878

Agência Nacional de Águas – ANA	727.878	727.878
Ministério das Cidades – MCidades	26.654.600	26.654.600
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB	821.600	821.600
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU	25.833.000	25.833.000
Secretaria de Aviação Civil – SAC	564.100	564.100
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC	564.100	564.100
<b>Total</b>	<b>471.711.588</b>	<b>471.711.588</b>

2. No que diz respeito ao MME, a suplementação viabilizará, à EPE, o pagamento de auxílio-moradia a funcionários cedidos à Empresa.

3. No que tange ao MT, o crédito possibilitará, à ANTT e ao DNIT, o pagamento de auxílio-moradia aos seus servidores; ao DNIT, também, a manutenção e a operação das eclusas da hidrovía da Região Sul e de Jupiá, na divisa dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, o controle de velocidade na malha rodoviária federal e a manutenção rodoviária nos Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Alagoas, do Acre, do Pará e do Tocantins, além da realização de obras de construção e adequação de trechos, pontes e viadutos rodoviários em diversos Estados. Ao DNIT, ainda, a realização das obras de construção de viaduto sobre linha férrea, no Município de Guararema, no Estado de São Paulo, e de adequação de linha férrea, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, a gestão e coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e a modernização da Autarquia, por meio da aquisição de equipamentos de tecnologia da informação.

4. No que concerne ao MMA, na ANA, os recursos atenderão despesas administrativas, tais como: vigilância, manutenção predial e motoristas.

5. Em relação ao MCidades, o crédito possibilitará, à TRENSURB, no âmbito do funcionamento do sistema de transporte ferroviário urbano de passageiros, o atendimento às legislações ambiental, de segurança do trabalho e de acessibilidade universal, bem como a realização de melhorias para segurança, confiabilidade e modernização do sistema. No que se refere à CBTU, apoiará o fornecimento de energia de tração e a manutenção da segurança e qualidade do serviço prestado à população, além de realizar despesas correntes com administração, manutenção e operação dos Sistemas de Trens Urbanos de João Pessoa e Natal.

6. No que tange à SAC, permitirá o pagamento de auxílio-moradia aos servidores da ANAC.

7. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será efetivada mediante Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o

disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 – LDO-2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 470.983.710,00 (quatrocentos e setenta milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e dez reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, cuja execução fica condicionada aos limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto; e

b) R\$ 727.878,00 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais), a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias.

9. A presente solicitação foi formalizada pelos órgãos envolvidos, segundo os quais, as alterações não acarretam prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Por fim, informo que o cancelamento parcial de dotações provenientes de emendas conta com a autorização dos Coordenadores da Bancada Estadual do Acre, Of. nº 0012/2016/Gab.Dep. Angelim, de 11 de abril de 2016; da Bancada do Espírito Santo, OF.CB-ES 001/2016, de 2 de março de 2016; da Bancada do Maranhão, OFÍCIO nº 001/2016 – BANCADA/MA, de 28 de abril de 2016; da Bancada de Minas Gerais, OF. 042/2016, de fevereiro de 2016; da Bancada Federal de Mato Grosso, Ofício Bancada MT nº 007/2016, de 24 de maio de 2016; da Bancada do Mato Grosso do Sul, Ofício “não numerado”, de março de 2016; da Bancada do Pará, Of 04/2016-Bancada/PA, de 12 de abril de 2016; da Bancada do Rio Grande do Norte, Ofício nº 11/2016, de 17 de fevereiro de 2016; e da Bancada do Tocantins, Ofício nº 39/2016/GAB\_222, de 24 de fevereiro de 2016, conforme ofícios acima citados e encaminhados por meio eletrônico, pelo MT, à Secretaria de Orçamento Federal – SOF.

11. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira*

Mensagem nº 400

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 471.711.588,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de julho de 2016.